



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 281/13

Processo Administrativo n.º 11/10/51.723

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 15

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 15**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fls. 55, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	GANGORRA	01	380,00
02	BALANÇO CARRO	01	158,00
03	BALANÇO AVIÃO	01	138,00
04	TV LCD	01	1.399,00
05	CPU	01	854,05
06	BEBE CONFORTO	02	338,00
07	QUADRO VERDE	02	960,00
08	QUADRO COBALTO	02	660,00
09	DVD PHILIPS	01	179,00
10	RÁDIO PHILIPS	01	249,00
11	TREM DA ALEGRIA	01	1.680,00
12	CÂMERA DIGITAL	01	399,00
13	VENTILADOR	03	450,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

1/96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.844,05 (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 55, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de Fevereiro de 2013.

Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.390.994-X
Mun. de Campinas - Secretaria Municipal de Educação
Solange Villon Kohn Pelicer
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 15

Representante Legal: *Adriana Ap. Cassiano Amaral*
RG nº 17.250-379-6
CPF nº 090.198.408-60
Adriana Aparecida Cassiano Amaral
Diretora Educacional
RG 17.250.379